



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 211 /2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HORTOLÂNDIA

DETENTORA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 7004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão n° 65/2019

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Sr. Francisco Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 5.137.897-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n°. 504.761.909-59, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 13.843.145/0001-04, representada pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Mary Guiomar Almeida Rocha**, brasileira, união estável, Gestora Pública, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) n° 4.764.855-41-SSP/BA, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n° 933.899.495-34, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Independência, n°. 6060, Qd. 70C, LT. 02 Setor Aeroporto - CEP.74.070.010, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ/MF) sob o n°. 00.226.324/0001-42, com Inscrição Estadual registrada sob n°. 10.136.759-7, neste ato representado por seu sócio **Sr. Marajá Serafim Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n°. 2.952.119-SSP/GO, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (CPF/MF) sob n°. 591.077.151-53, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo** protocolado sob n° 7004/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata a "aquisição de materiais elétricos e outros, necessários à manutenção dos Próprios Públicos no Município de Hortolândia, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo", que passa a fazer



parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, como se aqui transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.158.625,16 (um milhão e cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), conforme preços unitários abaixo:

Lote 2 - Quadro de Distribuição, Kit barramento e Trilho DIN - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.992	Quadro de distribuição embutir liso, 8 DIN	PÇS	9	GOMES	R\$16,50	R\$148,50
2	160.040.988	Quadro de distribuição embutir liso, 12 DIN	PÇS	9	GOMES	R\$37,26	R\$335,34
3	160.040.989	Quadro de distribuição embutir liso, 24 DIN	PÇS	9	BRUM	R\$61,76	R\$555,84
4	160.040.990	Quadro de distribuição embutir liso, 36 DIN	PÇS	9	BRUM	R\$93,73	R\$843,57
5	160.040.991	Quadro de distribuição embutir liso, 4 DIN	PÇS	9	GOMES	R\$10,53	R\$94,77
6	160.041.056	Quadro de distribuição sobrepor tampa transparente para 12/18 disjuntores	UNID	9	BRUM	R\$50,08	R\$450,72
7	160.040.957	Kit Barramento bifásico para 16 disjuntores Din, 100A	UNID	165	GOMES	R\$154,08	R\$25.423,20
8	160.040.958	Kit Barramento bifásico para 16 disjuntores Din, 150A	UNID	165	GOMES	R\$209,29	R\$34.532,85
9	160.041.063	Kit Barramento para 12 disjuntores Din Trifásico 150A	UNID	165	GOMES	R\$165,64	R\$27.330,60
10	160.041.064	Kit Barramento para 24 disjuntores Din Trifásico 150A	UNID	171	GOMES	R\$269,64	R\$46.108,44
11	160.041.065	Kit Barramento para 36 disjuntores Din Trifásico 150A	UNID	180	GOMES	R\$321,00	R\$57.780,00
12	160.041.066	Kit Barramento para 8 disjuntores Din Trifásico 150A	UNID	162	GOMES	R\$115,56	R\$18.720,72
13	160.040.963	Kit Barramento trifásico para 16 disjuntores Din, 100A	UNID	162	GOMES	R\$147,66	R\$23.920,92



14	160.040.964	Kit Barramento trifásico para 16 disjuntores Din, 150A	UNID	171	GOMES	R\$231,10	R\$39.518,10
15	160.040.733	Trilho DIN 35x2 M Alto	UNID	396	LUMIBRAS	R\$13,87	R\$5.492,52
16	160.040.734	Trilho DIN 35x2 M Baixo	UNID	408	LUMIBRAS	R\$13,87	R\$5.658,96

R\$286.915,05

Lote 4 - Cabos de rede, telefone, coaxial - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.663	Cabo coaxial c/ malha 67%	M	510	MEGTRON	R\$1,53	R\$780,30
2	160.040.929	Cabo de rede 23 AWG 4 pares 305 MTS CAT 6	CX	99	LEGRAND	R\$852,95	R\$84.442,05
3	160.040.665	Cabo de rede 24 AWG 4 pares 305 MTS CAT 5	CX	75	LEGRAND	R\$446,18	R\$33.463,50
4	160.040.666	Cabo liso Jack/Jack 2 mts RJ11 (telefone)	UNID	192	MULTITOC	R\$8,64	R\$1.658,88
5	160.040.129	Fio cinza para telefone com 100mts	RL	30	MULTITOC	R\$61,02	R\$1.830,60
6	160.041.062	Fio drops para telefone 400mts preto	RL	30	MULTITOC	R\$503,38	R\$15.101,40

R\$137.276,73

Lote 6 - Eletrodutos, condutores, canaletas e acessórios - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.656	Abraçadeira tipo D 1" com parafuso metálica	UNID	390	JANDRIGUES	R\$0,66	R\$257,40
2	160.040.657	Abraçadeira tipo D 3/4" com parafuso metálica	UNID	390	JANDRIGUES	R\$0,61	R\$237,90
3	160.041.086	Acoplador para canaleta de distribuição 22x16	UNID	30	LEGRAND	R\$6,48	R\$194,40
4	160.041.092	Acoplador para canaleta de distribuição 50x20	UNID	3	LEGRAND	R\$9,46	R\$28,38
5	160.041.059	Acoplamento para eletrodutos aparentes 1"	UNID	198	AMANCO	R\$2,67	R\$528,66
6	160.040.925	Acoplamento para eletrodutos aparentes 1/2"	UNID	87	AMANCO	R\$2,40	R\$208,80



7	160.040.926	Acoplamento para eletrodutos aparentes 3/4"	UNID	198	AMANCO	R\$2,53	R\$500,94
8	160.040.927	Bracadeira para eletrodutos aparentes 1/2	UNID	531	ACQUAS	R\$0,64	R\$339,84
9	160.040.928	Bracadeira para eletrodutos aparentes 3/4	UNID	1.020	ACQUAS	R\$0,76	R\$775,20
10	160.040.576	Caixa 4x2 sobrepor para canaletas 20,40 e 50mm	UNID	621	DUTO PLAST	R\$6,10	R\$3.788,10
11	160.040.931	Caixa 5 entradas para eletroduto aparente - universal	UNID	750	ACQUAS	R\$5,85	R\$4.387,50
12	160.040.668	Caixa de condutele tipo C.E.L.B 3,4" e 1"	UNID	600	WETZEL	R\$18,81	R\$11.286,00
13	160.041.012	Canaleta 40x10-sistema X	UNID	261	DUTO PLAST	R\$16,54	R\$4.316,94
14	160.040.933	Canaleta 40x16-sistema X	UNID	876	DUTO PLAST	R\$16,54	R\$14.489,04
15	160.041.033	Canaleta 4x2x200cm com divisória	UNID	150	ENERBRAS	R\$38,01	R\$5.701,50
16	160.041.032	Canaleta barra com adesivo para fixação 2x1x200cm	UNID	150	ENERBRAS	R\$3,69	R\$553,50
17	160.041.080	Canaleta de distribuição 22x16 externa	BAR	12	ENERBRAS	R\$20,92	R\$251,04
18	160.041.087	Canaleta de distribuição 50x20 externa	BAR	12	ENERBRAS	R\$24,02	R\$288,24
19	160.040.504	Canaleta de sistema X caixa com 25un	CX	177	ENERBRAS	R\$92,79	R\$16.423,83
20	160.040.673	Canaleta PVC 30x30	UNID	135	ENERBRAS	R\$13,22	R\$1.784,70
21	160.040.674	Canaleta PVC 50x20	UNID	210	ENERBRAS	R\$24,02	R\$5.044,20
22	160.040.936	Condutele tipo C, E, LB, LL, LR, T, TB ou X de 3/4" ou 1"	CX	333	WETZEL	R\$22,89	R\$7.622,37
23	160.041.083	Cotovelo 90° para canaleta de distribuição 22x16	UNID	12	LEGRAND	R\$4,43	R\$53,16
24	160.041.089	Cotovelo 90° para canaleta de distribuição 50x20	UNID	9	LEGRAND	R\$7,88	R\$70,92
25	160.041.081	Cotovelo externo para canaleta de distribuição 22x16	UNID	15	LEGRAND	R\$4,43	R\$66,45



26	160.041.082	Cotovelo interno para canaleta de distribuição 22x16	UNID	15	LEGRAND	R\$4,43	R\$66,45
27	160.041.088	Cotovelo interno para canaleta de distribuição 50x20	UNID	9	LEGRAND	R\$7,88	R\$70,92
28	160.040.938	Curva 180° eletroduto aparente 1/2	UNID	75	ACQUAS	R\$3,05	R\$228,75
29	160.040.939	Curva 180° eletroduto aparente 3/4	UNID	111	ACQUAS	R\$3,80	R\$421,80
30	160.040.940	Curva 90° eletroduto aparente 1/2	UNID	75	ACQUAS	R\$1,02	R\$76,50
31	160.040.941	Curva 90° eletroduto aparente 1/2 Longa	UNID	90	ACQUAS	R\$1,40	R\$126,00
32	160.040.942	Curva 90° eletroduto aparente 3/4	UNID	156	ACQUAS	R\$1,46	R\$227,76
33	160.040.943	Curva 90° eletroduto aparente 3/4 Longa	UNID	186	ACQUAS	R\$3,43	R\$637,98
34	160.041.084	Derivação em T para canaleta de distribuição 22x16	UNID	12	LEGRAND	R\$4,43	R\$53,16
35	160.041.090	Derivação em T para canaleta de distribuição 50x20	UNID	3	LEGRAND	R\$7,88	R\$23,64
36	160.040.517	Eletroduto ¾ preto mangueira de polietileno	M	561	TUBOLAR	R\$1,27	R\$712,47
37	160.040.949	Eletroduto 1/2 de pvc, para instalação aparente, 3m	UNID	225	ACQUAS	R\$6,12	R\$1.377,00
38	160.040.950	Eletroduto 3/4 de pvc, para instalação aparente, 3m	UNID	396	ACQUAS	R\$7,93	R\$3.140,28
39	160.040.676	Eletroduto para Condulete com 03 mts galvanizada 1"	BR	189	ELECON	R\$33,05	R\$6.246,45
40	160.040.934	Eletroduto para Condulete com 03 mts galvanizados 3/4	BR	240	ELECON	R\$27,97	R\$6.712,80
41	160.040.935	Eletroduto para Condulete com 03 mts polietileno 3/4	UNID	153	ACQUAS	R\$7,93	R\$1.213,29
42	160.040.574	Espelho cego p/condulete 1"	UNID	129	ACQUAS	R\$2,42	R\$312,18
43	160.040.951	Espelho cego p/condulete 3/4"	UNID	225	ACQUAS	R\$2,42	R\$544,50



44	160.040.575	Espelho de condutele para tomadas modelo novo	UNID	390	ACQUAS	R\$2,42	R\$943,80
45	160.040.983	Luva - Eletroroduto aparente 1/2;	UNID	75	ACQUAS	R\$0,89	R\$66,75
46	160.040.984	Luva - Eletroroduto aparente 3/4;	UNID	246	ACQUAS	R\$1,02	R\$250,92
47	160.041.085	Luva para canaleta de distribuição 22x16	UNID	12	LEGRAND	R\$4,43	R\$53,16
48	160.041.091	Luva para canaleta de distribuição 50x20	UNID	3	LEGRAND	R\$7,88	R\$23,64
49	160.041.070	Placas de condutele cega 1"	UNID	120	ACQUAS	R\$2,67	R\$320,40
50	160.041.071	Placas de condutele cega 3/4"	UNID	45	ACQUAS	R\$2,42	R\$108,90
51	160.041.069	Placas de condutele para tomada 2P+T	UNID	159	ACQUAS	R\$2,42	R\$384,78
52	160.040.844	Tampa 1 tecla para cx de eletroduto aparente - universal	PÇS	24	ACQUAS	R\$2,42	R\$58,08
53	160.041.072	Tampa 2 teclas separadas para cx de eletroduto aparente - 3/4"	PÇS	21	ACQUAS	R\$2,42	R\$50,82
54	160.041.073	Tampa 3 teclas separadas para cx de eletroduto aparente - 3/4"	PÇS	15	ACQUAS	R\$2,42	R\$36,30
55	160.040.848	Tampa para acabamento em caixas de eletroduto aparente - universal	UNID	375	ACQUAS	R\$2,42	R\$907,50

R\$104.595,99

Lote 9 - Lâmpadas - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.708	Lâmpada compacta espiral 25x127, com selo procen	UNID	1.050	GLIGHT	R\$7,96	R\$8.358,00
2	160.040.965	Lâmpada compacta espiral 25x220, com selo procen	UNID	576	GLIGHT	R\$7,96	R\$4.584,96
3	160.040.966	Lâmpada compacta espiral 45x127, com selo procen	UNID	561	AVANT	R\$20,01	R\$11.225,61



4	160.040.709	Lâmpada compacta espiral 45x220, com selo procel	UNID	465	AVANT	R\$20,01	R\$9.304,65
5	160.040.706	Lâmpada compacta fluorescente 16x127, com selo procel	UNID	600	AVANT	R\$6,46	R\$3.876,00
6	160.040.967	Lâmpada compacta fluorescente 16x220, com selo procel	UNID	450	AVANT	R\$6,46	R\$2.907,00
7	160.040.295	Lâmpada compacta fluorescente 21x127, com selo procel	UNID	411	AVANT	R\$7,71	R\$3.168,81
8	160.040.968	Lâmpada compacta fluorescente 21x220, com selo procel	UNID	375	AVANT	R\$7,71	R\$2.891,25
9	160.040.296	Lâmpada compacta fluorescente 23x127, com selo procel	UNID	375	AVANT	R\$7,96	R\$2.985,00
10	160.040.969	Lâmpada compacta fluorescente 23x220, com selo procel	UNID	375	AVANT	R\$7,96	R\$2.985,00
11	160.040.297	Lâmpada compacta fluorescente 30x127, com selo procel	UNID	525	EMPALUX	R\$13,64	R\$7.161,00
12	160.040.970	Lâmpada compacta fluorescente 30x220, com selo procel	UNID	390	EMPALUX	R\$13,64	R\$5.319,60
13	160.040.707	Lâmpada compacta fluorescente 60x127, com selo procel	UNID	471	AVANT	R\$35,55	R\$16.744,05
14	160.040.971	Lâmpada compacta fluorescente 60x220, com selo procel	UNID	390	AVANT	R\$35,55	R\$13.864,50
15	160.040.291	Lâmpada fluorescente tubular 20w cx. c/25un, c/selo procel	CX	180	KIAN	R\$146,47	R\$26.364,60
16	160.040.523	Lâmpada fluorescente tubular 40w cx. c/25un, c/selo procel	CX	375	KIAN	R\$146,47	R\$54.926,25
17	160.041.078	Lâmpada halógena 500w	UNID	9	EMPALUX	R\$6,24	R\$56,16
18	160.040.972	Lâmpada Halopar 20x127v, com selo procel	UNID	186	EMPALUX	R\$17,51	R\$3.256,86
19	160.040.973	Lâmpada Halopar 20x220v, com selo procel	UNID	186	EMPALUX	R\$17,51	R\$3.256,86



20	160.040.226	Lâmpada incandescente 100w x 127v, com selo procel	PÇ	840	EMPALUX	R\$3,83	R\$3.217,20
21	160.040.225	Lâmpada incandescente 100w x 220v, com selo procel	PÇ	315	EMPALUX	R\$3,83	R\$1.206,45
22	160.041.076	Lâmpada LED bulbo branca 12w	UNID	24	KIAN	R\$9,63	R\$231,12
23	160.041.024	Lâmpada led tubular t8 19w 120cm Mdl/cor branco fria	UNID	186	EMPALUX	R\$13,39	R\$2.490,54
24	160.040.975	Lampada LED, Padrão E27, 15W (Mínimo), Bivolt, com selo procel	UNID	237	KIAN	R\$10,90	R\$2.583,30
25	160.040.292	Lâmpada mercúrio 400w, com selo procel	UNID	375	GLIGHT	R\$16,15	R\$6.056,25
26	160.040.293	Lâmpada mista 160v E27, com selo procel	UNID	225	EMPALUX	R\$12,38	R\$2.785,50
27	160.040.294	Lâmpada mista 250v E27, com selo procel	UNID	225	EMPALUX	R\$18,74	R\$4.216,50
28	160.040.562	Lâmpada sódio 100w filetada, com selo procel	UNID	75	EMPALUX	R\$17,53	R\$1.314,75
29	160.040.561	Lâmpada sódio 400w, com selo procel	UNID	255	EMPALUX	R\$27,54	R\$7.022,70
30	160.040.113	Lâmpada vapor metálico 400w, com selo procel	UNID	255	EMPALUX	R\$28,79	R\$7.341,45
31	160.040.524	Lâmpadas fluorescente HO, com selo procel	UNID	375	PHILIPS	R\$27,41	R\$10.278,75
							R\$231.980,67

Lote 10 - Reatores - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.180	Reator 2x20w eletrónico bivolt	UNID	462	ECP	R\$19,64	R\$9.073,68
2	160.040.179	Reator 2x40w eletrónico bivolt	UNID	2.136	ECP	R\$23,36	R\$49.896,96
3	160.040.571	Reator HO 1x127	UNID	39	ECP	R\$40,22	R\$1.568,58
4	160.040.572	Reator HO 1x220	UNID	60	ECP	R\$40,22	R\$2.413,20
5	160.040.532	Reator para lâmpada mercúrio 400w	UNID	90	JRC	R\$43,34	R\$3.900,60
6	160.040.533	Reator para lâmpada sódio metálico 400w	UNID	150	JRC	R\$50,76	R\$7.614,00
							R\$74.467,02



Lote 11 - Interruptores, tomadas elétricas e telefônicas - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.041.113	Interruptor com tomada sistema X	UNID	84	PLUZIE	R\$5,57	R\$467,88
2	160.041.105	Interruptor duplo - 4x2 - 10 a 20A	UNID	84	PLUZIE	R\$2,44	R\$204,96
3	160.041.106	Interruptor duplo - 4x4 - 10 a 20A	UNID	30	PLUZIE	R\$7,51	R\$225,30
4	160.040.644	Interruptor duplo sistema X	UNID	84	PLUZIE	R\$5,71	R\$479,64
5	160.041.103	Interruptor simples - 4x2 - 10 a 20A	UNID	84	PLUZIE	R\$2,44	R\$204,96
6	160.041.104	Interruptor simples - 4x4 - 10 a 20A	UNID	30	PLUZIE	R\$5,39	R\$161,70
7	160.040.522	Interruptor simples + tomada sistema X com respectiva caixa	UNID	480	PLUZIE	R\$5,57	R\$2.673,60
8	160.041.112	Interruptor sistema X	UNID	84	PLUZIE	R\$4,43	R\$372,12
9	160.041.107	Interruptor tomada - 4x2 - 10 a 20A	UNID	30	PLUZIE	R\$3,60	R\$108,00
10	160.041.108	Interruptor tomada - 4x4 - 10 a 20A	UNID	30	PLUZIE	R\$6,29	R\$188,70
11	160.040.681	Conjunto montado c/ 02 tomadas 4x2-10A-2P+T	UNID	351	PLUZIE	R\$3,60	R\$1.263,60
12	160.040.740	Conjunto montado c/ 04 tomadas 4x4-10A-2P+T	UNID	90	PLUZIE	R\$9,37	R\$843,30
13	160.040.513	Conjunto montado de interruptor + tomada	UNID	153	PLUZIE	R\$3,60	R\$550,80
14	160.040.679	Conjunto montado de interruptor bipolar tecla dupla 10A	UNID	237	PLUZIE	R\$3,53	R\$836,61
15	160.040.680	Conjunto montado de interruptor campainha	UNID	60	PLUZIE	R\$2,89	R\$173,40
16	160.040.563	Conjunto montado de interruptor simples	UNID	216	PLUZIE	R\$2,44	R\$527,04
17	160.040.512	Conjunto montado de tomada 2p+T 10A	UNID	687	PLUZIE	R\$2,44	R\$1.676,28
18	160.041.060	Conjunto montado de tomada dupla 2p+T 10A	UNID	387	PLUZIE	R\$3,60	R\$1.393,20
19	160.040.514	Conjunto montado de tomada para telefone 4p Telebrás + Rj11 4x2	UNID	342	PLUZIE	R\$4,69	R\$1.603,98
20	160.040.511	Conjunto montado de tomada simples	UNID	492	PLUZIE	R\$2,44	R\$1.200,48



21	160.040.683	Conjunto montado de tomada simples 4x2-20A-2P+T	UNID	276	PLUZIE	R\$2,50	R\$690,00
22	160.041.061	Conjunto montado interruptor bipolar paralelo	BAR	357	PLUZIE	R\$4,69	R\$1.674,33
23	160.040.577	Conjunto montado interruptor duplo paralelo	BAR	132	PLUZIE	R\$4,69	R\$619,08
24	160.041.029	Tomada com caixa de sobrepor 20A	UNID	150	PLUZIE	R\$4,24	R\$636,00
25	160.040.593	Tomada de telefone 4p Telebrás + Rj11 4x2	UNID	84	PLUZIE	R\$4,69	R\$393,96
26	160.040.731	Tomada para telefone sistema X 4p Telebrás + Rj11 4x2 com respectiva caixa	UNID	510	PLUZIE	R\$5,33	R\$2.718,30
27	160.041.110	Tomada sistema X	UNID	84	PLUZIE	R\$4,30	R\$361,20
28	160.040.539	Tomada telefone sistema X 4p Telebrás + Rj11 4x2	UNID	84	PLUZIE	R\$5,33	R\$447,72
29	160.041.079	Tomadas completa externa (250v) 2P+T	UNID	18	PLUZIE	R\$4,30	R\$77,40
30	160.041.101	Tomadas dupla - 4x2 - 10 a 20A	UNID	42	PLUZIE	R\$3,60	R\$151,20
31	160.041.102	Tomadas dupla - 4x4 - 10 a 20A	UNID	30	PLUZIE	R\$7,58	R\$227,40
32	160.041.008	Tomadas em barra 2P+T 10A quádrupla	PÇS	75	VOLTM	R\$8,04	R\$603,00
33	160.040.849	Tomadas em barra 2P+T 20A quádrupla	PÇS	24	E SALVADOR	R\$17,98	R\$431,52
34	160.041.099	Tomadas simples - 4x2 - 10 a 20A	UNID	87	PLUZIE	R\$2,44	R\$212,28
35	160.041.100	Tomadas simples - 4x4 - 10 a 20A	UNID	75	PLUZIE	R\$6,23	R\$467,25
36	160.041.074	Tomadas sistema X 2P+T com respectiva caixa	PÇS	375	PLUZIE	R\$4,30	R\$1.612,50
							R\$26.478,69

Lote 20 - Fotocélulas - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.483	Base para foto célula (suporte de metal)	UNID	111	EXATON	R\$3,94	R\$437,34
2	160.040.662	Base relê foto elétrico	UNID	111	EXATON	R\$3,95	R\$438,45
3	160.040.704	Foto célula 220v	UNID	162	EXATON	R\$11,14	R\$1.804,68



4	160.040.723	Rele foto célula RM74Nx220x1000watts	UNID	285	TECNOWATT	R\$16,05	R\$4.574,25 R\$7.254,72
---	-------------	---	------	-----	-----------	----------	----------------------------

Lote 2 - Quadro de Distribuição, Kit barramento e Trilho DIN - Conforme LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.992	Quadro de distribuição liso, 8 DIN	PÇS	3	GOMES	R\$16,50	R\$49,50
2	160.040.988	Quadro de distribuição liso, 12 DIN	PÇS	3	GOMES	R\$37,26	R\$111,78
3	160.040.989	Quadro de distribuição liso, 24 DIN	PÇS	3	BRUM	R\$61,76	R\$185,28
4	160.040.990	Quadro de distribuição liso, 36 DIN	PÇS	3	BRUM	R\$93,73	R\$281,19
5	160.040.991	Quadro de distribuição liso, 4 DIN	PÇS	3	GOMES	R\$10,53	R\$31,59
6	160.041.056	Quadro de distribuição sobrepôr tampa transparente para 12/18 disjuntores	UNID	3	BRUM	R\$50,08	R\$150,24
7	160.040.957	Kit Barramento bifásico para 16 disjuntores Din, 100A	UNID	55	GOMES	R\$154,08	R\$8.474,40
8	160.040.958	Kit Barramento bifásico para 16 disjuntores Din, 150A	UNID	55	GOMES	R\$209,29	R\$11.510,95
9	160.041.063	Kit Barramento para 12 disjuntores Din Trifásico 150A	UNID	55	GOMES	R\$165,64	R\$9.110,20
10	160.041.064	Kit Barramento para 24 disjuntores Din Trifásico 150A	UNID	57	GOMES	R\$269,64	R\$15.369,48
11	160.041.065	Kit Barramento para 36 disjuntores Din Trifásico 150A	UNID	60	GOMES	R\$321,00	R\$19.260,00
12	160.041.066	Kit Barramento para 8 disjuntores Din Trifásico 150A	UNID	54	GOMES	R\$115,56	R\$6.240,24
13	160.040.963	Kit Barramento trifásico para 16 disjuntores Din, 100A	UNID	54	GOMES	R\$147,66	R\$7.973,64
14	160.040.964	Kit Barramento trifásico para 16 disjuntores Din, 150A	UNID	57	GOMES	R\$231,10	R\$13.172,70
15	160.040.733	Trilho DIN 35x2 M Alto	UNID	132	LUMIBRAS	R\$13,87	R\$1.830,84



16	160.040.734	Trilho DIN 35x2 M Baixo	UNID	136	LUMIBRAS	R\$13,87	R\$1.886,32
							R\$95.638,35

Lote 4 - Cabos de rede, telefone, coaxial - Conforme LC 123/2006

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.663	Cabo coaxial c/ malha 67%	M	170	MEGTRON	R\$1,53	R\$260,10
2	160.040.929	Cabo de rede 23 AWG 4 pares 305 MTS CAT 6	CX	33	LEGRAND	R\$852,95	R\$28.147,35
3	160.040.665	Cabo de rede 24 AWG 4 pares 305 MTS CAT 5	CX	25	LEGRAND	R\$446,18	R\$11.154,50
4	160.040.666	Cabo liso Jack/Jack 2 mts RJ11 (telefone)	UNID	64	MULTITOC	R\$8,64	R\$552,96
5	160.040.129	Fio cinza para telefone com 100mts	RL	10	MULTITOC	R\$61,02	R\$610,20
6	160.041.062	Fio drops para telefone 400mts preto	RL	10	MULTITOC	R\$503,38	R\$5.033,80
							R\$45.758,91

Lote 6 - Eletrodutos, condutores, canaletas e acessórios - Conforme LC 123/2006

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.656	Abraçadeira tipo D 1" com parafuso metálica	UNID	130	JANDRIGUES	R\$0,66	R\$85,80
2	160.040.657	Abraçadeira tipo D 3/4" com parafuso metálica	UNID	130	JANDRIGUES	R\$0,61	R\$79,30
3	160.041.086	Acoplador para canaleta de distribuição 22x16	UNID	10	LEGRAND	R\$6,48	R\$64,80
4	160.041.092	Acoplador para canaleta de distribuição 50x20	UNID	1	LEGRAND	R\$9,46	R\$9,46
5	160.041.059	Acoplamento para eletrodutos aparentes 1"	UNID	66	AMANCO	R\$2,67	R\$176,22
6	160.040.925	Acoplamento para eletrodutos aparentes 1/2"	UNID	29	AMANCO	R\$2,40	R\$69,60
7	160.040.926	Acoplamento para eletrodutos aparentes 3/4"	UNID	66	AMANCO	R\$2,53	R\$166,98
8	160.040.927	Bracadeira para eletrodutos aparentes 1/2"	UNID	177	ACQUAS	R\$0,64	R\$113,28



9	160.040.928	Bracadeira para eletrodutos aparentes 3/4	UNID	340	ACQUAS	R\$0,76	R\$258,40
10	160.040.576	Caixa 4x2 sobrepor para canaletas 20,40 e 50mm	UNID	207	DUTO PLAST	R\$6,10	R\$1.262,70
11	160.040.931	Caixa 5 entradas para eletroduto aparente - universal	UNID	250	ACQUAS	R\$5,85	R\$1.462,50
12	160.040.668	Caixa de condutele tipo C.E.L.B 3,4" e 1"	UNID	200	WETZEL	R\$18,81	R\$3.762,00
13	160.041.012	Canaleta 40x10-sistema X	UNID	87	DUTO PLAST	R\$16,54	R\$1.438,98
14	160.040.933	Canaleta 40x16-sistema X	UNID	292	DUTO PLAST	R\$16,54	R\$4.829,68
15	160.041.033	Canaleta 4x2x200cm com divisória	UNID	50	ENERBRAS	R\$38,01	R\$1.900,50
16	160.041.032	Canaleta barra com adesivo para fixação 2x1x200cm	UNID	50	ENERBRAS	R\$3,69	R\$184,50
17	160.041.080	Canaleta de distribuição 22x16 externa	BAR	4	ENERBRAS	R\$20,92	R\$83,68
18	160.041.087	Canaleta de distribuição 50x20 externa	BAR	4	ENERBRAS	R\$24,02	R\$96,08
19	160.040.504	Canaleta de sistema X caixa com 25un	CX	59	ENERBRAS	R\$92,79	R\$5.474,61
20	160.040.673	Canaleta PVC 30x30	UNID	45	ENERBRAS	R\$13,22	R\$594,90
21	160.040.674	Canaleta PVC 50x20	UNID	70	ENERBRAS	R\$24,02	R\$1.681,40
22	160.040.936	Condutele tipo C, E, LB, LL, LR, T, TB ou X de 3/4" ou 1"	CX	111	WETZEL	R\$22,89	R\$2.540,79
23	160.041.083	Cotovelo 90° para canaleta de distribuição 22x16	UNID	4	LEGRAND	R\$4,43	R\$17,72
24	160.041.089	Cotovelo 90° para canaleta de distribuição 50x20	UNID	3	LEGRAND	R\$7,88	R\$23,64
25	160.041.081	Cotovelo externo para canaleta de distribuição 22x16	UNID	5	LEGRAND	R\$4,43	R\$22,15
26	160.041.082	Cotovelo interno para canaleta de distribuição 22x16	UNID	5	LEGRAND	R\$4,43	R\$22,15
27	160.041.088	Cotovelo interno para canaleta de distribuição 50x20	UNID	3	LEGRAND	R\$7,88	R\$23,64



28	160.040.938	Curva 180° eletroduto aparente 1/2	UNID	25	ACQUAS	R\$3,05	R\$76,25
29	160.040.939	Curva 180° eletroduto aparente 3/4	UNID	37	ACQUAS	R\$3,80	R\$140,60
30	160.040.940	Curva 90° eletroduto aparente 1/2	UNID	25	ACQUAS	R\$1,02	R\$25,50
31	160.040.941	Curva 90° eletroduto aparente 1/2 Longa	UNID	30	ACQUAS	R\$1,40	R\$42,00
32	160.040.942	Curva 90° eletroduto aparente 3/4	UNID	52	ACQUAS	R\$1,46	R\$75,92
33	160.040.943	Curva 90° eletroduto aparente 3/4 Longa	UNID	62	ACQUAS	R\$3,43	R\$212,66
34	160.041.084	Derivação em T para canaleta de distribuição 22x16	UNID	4	LEGRAND	R\$4,43	R\$17,72
35	160.041.090	Derivação em T para canaleta de distribuição 50x20	UNID	1	LEGRAND	R\$7,88	R\$7,88
36	160.040.517	Eletroduto 3/4" preto mangueira de polietileno	M	187	TUBOLAR	R\$1,27	R\$237,49
37	160.040.949	Eletroduto 1/2 de pvc, para instalação aparente, 3m	UNID	75	ACQUAS	R\$6,12	R\$459,00
38	160.040.950	Eletroduto 3/4 de pvc, para instalação aparente, 3m	UNID	132	ACQUAS	R\$7,93	R\$1.046,76
39	160.040.676	Eletroduto para Condutele com 03 mts galvanizada 1"	BR	63	ELECON	R\$33,05	R\$2.082,15
40	160.040.934	Eletroduto para Condutele com 03 mts galvanizados 3/4	BR	80	ELECON	R\$27,97	R\$2.237,60
41	160.040.935	Eletroduto para Condutele com 03 mts polietileno 3/4	UNID	51	ACQUAS	R\$7,93	R\$404,43
42	160.040.574	Espelho cego p/condutele 1"	UNID	43	ACQUAS	R\$2,42	R\$104,06
43	160.040.951	Espelho cego p/condutele 3/4"	UNID	75	ACQUAS	R\$2,42	R\$181,50
44	160.040.575	Espelho de condutele para tomadas modelo novo	UNID	130	ACQUAS	R\$2,42	R\$314,60
45	160.040.983	Luva - Eletroduto aparente 1/2;	UNID	25	ACQUAS	R\$0,89	R\$22,25
46	160.040.984	Luva - Eletroduto aparente 3/4;	UNID	82	ACQUAS	R\$1,02	R\$83,64



47	160.041.085	Luva para canaleta de distribuição 22x16	UNID	4	LEGRAND	R\$4,43	R\$17,72
48	160.041.091	Luva para canaleta de distribuição 50x20	UNID	1	LEGRAND	R\$7,88	R\$7,88
49	160.041.070	Placas de condutele cega 1"	UNID	40	ACQUAS	R\$2,67	R\$106,80
50	160.041.071	Placas de condutele cega 3/4"	UNID	15	ACQUAS	R\$2,42	R\$36,30
51	160.041.069	Placas de condutele para tomada 2P+T	UNID	53	ACQUAS	R\$2,42	R\$128,26
52	160.040.844	Tampa 1 tecla para cx de eletroduto aparente - universal	PÇS	8	ACQUAS	R\$2,42	R\$19,36
53	160.041.072	Tampa 2 teclas separadas para cx de eletroduto aparente - 3/4"	PÇS	7	ACQUAS	R\$2,42	R\$16,94
54	160.041.073	Tampa 3 teclas separadas para cx de eletroduto aparente - 3/4"	PÇS	5	ACQUAS	R\$2,42	R\$12,10
55	160.040.848	Tampa para acabamento em caixas de eletroduto aparente - universal	UNID	125	ACQUAS	R\$2,42	R\$302,50

R\$34.865,33

Lote 9 - Lâmpadas - Conforme LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.708	Lâmpada compacta espiral 25x127, com selo procel	UNID	350	GLIGHT	R\$7,96	R\$2.786,00
2	160.040.965	Lâmpada compacta espiral 25x220, com selo procel	UNID	192	GLIGHT	R\$7,96	R\$1.528,32
3	160.040.966	Lâmpada compacta espiral 45x127, com selo procel	UNID	187	AVANT	R\$20,01	R\$3.741,87
4	160.040.709	Lâmpada compacta espiral 45x220, com selo procel	UNID	155	AVANT	R\$20,01	R\$3.101,55
5	160.040.706	Lâmpada compacta fluorescente 16x127, com selo procel	UNID	200	AVANT	R\$6,46	R\$1.292,00
6	160.040.967	Lâmpada compacta fluorescente 16x220, com selo procel	UNID	150	AVANT	R\$6,46	R\$969,00



7	160.040.295	Lâmpada compacta fluorescente 21x127, com selo procel	UNID	137	AVANT	R\$7,71	R\$1.056,27
8	160.040.968	Lâmpada compacta fluorescente 21x220, com selo procel	UNID	125	AVANT	R\$7,71	R\$963,75
9	160.040.296	Lâmpada compacta fluorescente 23x127, com selo procel	UNID	125	AVANT	R\$7,96	R\$995,00
10	160.040.969	Lâmpada compacta fluorescente 23x220, com selo procel	UNID	125	AVANT	R\$7,96	R\$995,00
11	160.040.297	Lâmpada compacta fluorescente 30x127, com selo procel	UNID	175	EMPALUX	R\$13,64	R\$2.387,00
12	160.040.970	Lâmpada compacta fluorescente 30x220, com selo procel	UNID	130	EMPALUX	R\$13,64	R\$1.773,20
13	160.040.707	Lâmpada compacta fluorescente 60x127, com selo procel	UNID	157	AVANT	R\$35,55	R\$5.581,35
14	160.040.971	Lâmpada compacta fluorescente 60x220, com selo procel	UNID	130	AVANT	R\$35,55	R\$4.621,50
15	160.040.291	Lâmpada fluorescente tubular 20w cx. c/25un, c/selo procel	CX	60	KIAN	R\$146,47	R\$8.788,20
16	160.040.523	Lâmpada fluorescente tubular 40w cx. c/25un, c/selo procel	CX	125	KIAN	R\$146,47	R\$18.308,75
17	160.041.078	Lâmpada halógena 500w	UNID	3	EMPALUX	R\$6,24	R\$18,72
18	160.040.972	Lâmpada Halopar 20x127v, com selo procel	UNID	62	EMPALUX	R\$17,51	R\$1.085,62
19	160.040.973	Lâmpada Halopar 20x220v, com selo procel	UNID	62	EMPALUX	R\$17,51	R\$1.085,62
20	160.040.226	Lâmpada incandescente 100w x 127v, com selo procel	PÇ	280	EMPALUX	R\$3,83	R\$1.072,40
21	160.040.225	Lâmpada incandescente 100w x 220v, com selo procel	PÇ	105	EMPALUX	R\$3,83	R\$402,15
22	160.041.076	Lâmpada LED bulbo branca 12w	UNID	8	KIAN	R\$9,63	R\$77,04
23	160.041.024	Lâmpada led tubular t8 19w 120cm Mdl/cor branco fria	UNID	62	EMPALUX	R\$13,39	R\$830,18



24	160.040.975	Lampada LED, Padrão E27, 15W (Mínimo), Bivolt, com selo procel	UNID	79	KIAN	R\$10,90	R\$861,10
25	160.040.292	Lâmpada mercúrio 400w, com selo procel	UNID	125	GLIGHT	R\$16,15	R\$2.018,75
26	160.040.293	Lâmpada mista 160v E27, com selo procel	UNID	75	EMPALUX	R\$12,38	R\$928,50
27	160.040.294	Lâmpada mista 250v E27, com selo procel	UNID	75	EMPALUX	R\$18,74	R\$1.405,50
28	160.040.562	Lâmpada sódio 100w filetada, com selo procel	UNID	25	EMPALUX	R\$17,53	R\$438,25
29	160.040.561	Lâmpada sódio 400w, com selo procel	UNID	85	EMPALUX	R\$27,54	R\$2.340,90
30	160.040.113	Lâmpada vapor metálico 400w, com selo procel	UNID	85	EMPALUX	R\$28,79	R\$2.447,15
31	160.040.524	Lâmpadas fluorescente HO, com selo procel	UNID	125	PHILIPS	R\$27,41	R\$3.426,25
							R\$77.326,89

Lote 10 - Reatores - Conforme LC 123/2006

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.180	Reator 2x20w eletrônico bivolt	UNID	154	ECP	R\$19,64	R\$3.024,56
2	160.040.179	Reator 2x40w eletrônico bivolt	UNID	712	ECP	R\$23,36	R\$16.632,32
3	160.040.571	Reator HO 1x127	UNID	13	ECP	R\$40,22	R\$522,86
4	160.040.572	Reator HO 1x220	UNID	20	ECP	R\$40,22	R\$804,40
5	160.040.532	Reator para lâmpada mercúrio 400w	UNID	30	JRC	R\$43,34	R\$1.300,20
6	160.040.533	Reator para lâmpada sódio metálico 400w	UNID	50	JRC	R\$50,76	R\$2.538,00
							R\$24.822,34

Lote 11 - Interruptores, tomadas elétricas e telefônicas - Conforme LC 123/2006

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.041.113	Interruptor com tomada sistema X	UNID	28	PLUZIE	R\$5,57	R\$155,96
2	160.041.105	Interruptor duplo - 4x2 - 10 a 20A	UNID	28	PLUZIE	R\$2,44	R\$68,32
3	160.041.106	Interruptor duplo - 4x4 - 10 a 20A	UNID	10	PLUZIE	R\$7,51	R\$75,10
4	160.040.644	Interruptor duplo sistema X	UNID	28	PLUZIE	R\$5,71	R\$159,88



5	160.041.103	Interruptor simples - 4x2 - 10 a 20A	UNID	28	PLUZIE	R\$2,44	R\$68,32
6	160.041.104	Interruptor simples - 4x4 - 10 a 20A	UNID	10	PLUZIE	R\$5,39	R\$53,90
7	160.040.522	Interruptor simples + tomada sistema X com respectiva caixa	UNID	160	PLUZIE	R\$5,57	R\$891,20
8	160.041.112	Interruptor sistema X	UNID	28	PLUZIE	R\$4,43	R\$124,04
9	160.041.107	Interruptor tomada - 4x2 - 10 a 20A	UNID	10	PLUZIE	R\$3,60	R\$36,00
10	160.041.108	Interruptor tomada - 4x4 - 10 a 20A	UNID	10	PLUZIE	R\$6,29	R\$62,90
11	160.040.681	Conjunto montado c/ 02 tomadas 4x2-10A-2P+T	UNID	117	PLUZIE	R\$3,60	R\$421,20
12	160.040.740	Conjunto montado c/ 04 tomadas 4x4-10A-2P+T	UNID	30	PLUZIE	R\$9,37	R\$281,10
13	160.040.513	Conjunto montado de interruptor + tomada	UNID	51	PLUZIE	R\$3,60	R\$183,60
14	160.040.679	Conjunto montado de interruptor bipolar tecla dupla 10A	UNID	79	PLUZIE	R\$3,53	R\$278,87
15	160.040.680	Conjunto montado de interruptor campainha	UNID	20	PLUZIE	R\$2,89	R\$57,80
16	160.040.563	Conjunto montado de interruptor simples	UNID	72	PLUZIE	R\$2,44	R\$175,68
17	160.040.512	Conjunto montado de tomada 2p+T 10A	UNID	229	PLUZIE	R\$2,44	R\$558,76
18	160.041.060	Conjunto montado de tomada dupla 2p+T 10A	UNID	129	PLUZIE	R\$3,60	R\$464,40
19	160.040.514	Conjunto montado de tomada para telefone 4p Telebrás + Rj11 4x2	UNID	114	PLUZIE	R\$4,69	R\$534,66
20	160.040.511	Conjunto montado de tomada simples	UNID	164	PLUZIE	R\$2,44	R\$400,16
21	160.040.683	Conjunto montado de tomada simples 4x2-20A-2P+T	UNID	92	PLUZIE	R\$2,50	R\$230,00
22	160.041.061	Conjunto montado interruptor bipolar paralelo	BAR	119	PLUZIE	R\$4,69	R\$558,11
23	160.040.577	Conjunto montado interruptor duplo paralelo	BAR	44	PLUZIE	R\$4,69	R\$206,36
24	160.041.029	Tomada com caixa de sobrepôr 20A	UNID	50	PLUZIE	R\$4,24	R\$212,00
25	160.040.593	Tomada de telefone 4p Telebrás + Rj11 4x2	UNID	28	PLUZIE	R\$4,69	R\$131,32



26	160.040.731	Tomada para telefone sistema X 4p Telebrás + Rj11 4x2 com respectiva caixa	UNID	170	PLUZIE	R\$5,33	R\$906,10
27	160.041.110	Tomada sistema X	UNID	28	PLUZIE	R\$4,30	R\$120,40
28	160.040.539	Tomada telefone sistema X 4p Telebrás + Rj11 4x2	UNID	28	PLUZIE	R\$5,33	R\$149,24
29	160.041.079	Tomadas completa externa (250v) 2P+T	UNID	6	PLUZIE	R\$4,30	R\$25,80
30	160.041.101	Tomadas dupla - 4x2 - 10 a 20A	UNID	14	PLUZIE	R\$3,60	R\$50,40
31	160.041.102	Tomadas dupla - 4x4 - 10 a 20A	UNID	10	PLUZIE	R\$7,58	R\$75,80
32	160.041.008	Tomadas em barra 2P+T 10A quádrupla	PÇS	25	VOLTM	R\$8,04	R\$201,00
33	160.040.849	Tomadas em barra 2P+T 20A quádrupla	PÇS	8	E SALVADOR	R\$17,98	R\$143,84
34	160.041.099	Tomadas simples - 4x2 - 10 a 20A	UNID	29	PLUZIE	R\$2,44	R\$70,76
35	160.041.100	Tomadas simples - 4x4 - 10 a 20A	UNID	25	PLUZIE	R\$6,23	R\$155,75
36	160.041.074	Tomadas sistema X 2P+T com respectiva caixa	PÇS	125	PLUZIE	R\$4,30	R\$537,50
							R\$8.826,20

Lote 20 - Fotocélula - Conforme LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.483	Base para foto célula (suporte de metal)	UNID	37	EXATON	R\$3,94	R\$145,78
2	160.040.662	Base relê foto elétrico	UNID	37	EXATON	R\$3,95	R\$146,15
3	160.040.704	Foto célula 220v	UNID	54	EXATON	R\$11,14	R\$601,56
4	160.040.723	Rele foto célula RM74Nx220x1000watts	UNID	95	TECNOWATT	R\$16,05	R\$1.524,75
							R\$2.418,24

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2019, as despesas correrão à conta das



dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Secretaria	Código Orçamentário	Ficha
Secretaria de Governo	02.21.01.04.122.0207.2050.3.3.90.3 0	19
	02.21.01.04.122.0207.2050.4.4.90.5 2	24
Secretaria de Administração	02.25.01.04.122.0102.2050.3.3.90.3 0	109
	02.25.01.04.122.0102.2050.4.4.90.5 2	116
Secretaria de Assuntos Jurídicos	02.23.01.03.092.0207.2050.3.3.90.3 0	69
	02.23.01.03.092.0207.2050.4.4.90.5 2	72
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social	02.32.01.08.244.0205.2050.3.3.90.3 0	284
	02.32.01.08.244.0205.2050.4.4.90.5 2	288
Secretaria Municipal de Educação	02.33.01.12.122.0204.2050.3.3.90.3 0	384
	02.33.01.12.122.0204.2050.4.4.90.5 2	390
	02.33.02.12.365.0204.2050.3.3.90.3 0	408
	02.33.02.12.365.0204.2050.4.4.90.5 2	411
	02.33.03.12.361.0204.2050.3.3.90.3 0	424
	02.33.03.12.361.0204.2050.4.4.90.5 2	427
Secretaria de Municipal de Cultura	02.34.01.13.122.0204.2050.3.3.90.3 0	477
	02.34.01.13.122.0204.2050.4.4.90.5 2	481
Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer	02.34.01.13.122.0204.2050.3.3.90.3 0	477
	02.34.01.13.122.0204.2050.4.4.90.5 2	481
Secretaria de Finanças	02.24.01.04.123.0102.2050.3.3.90.3 0	81
	02.24.01.04.123.0102.2050.4.4.90.5 2	87
Secretaria de Meio Ambiente	02.26.01.18.541.0308.2050.3.3.90.3 0	137
	02.26.01.18.541.0308.2050.4.4.90.5 2	141
Secretaria de Habitação	02.31.01.16.482.0205.2050.3.3.90.3 0	265
	02.31.01.16.482.0205.2050.4.4.90.5 2	269
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	02.28.01.22.661.0102.2050.3.3.90.3 0	193
	02.28.01.22.661.0102.2050.4.4.90.5 2	197



Secretaria de Obras	02.29.03.15.452.0308.2490.3.3.90.3 0	229
	02.29.01.15.451.0308.2050.4.4.90.5 2	212
Secretaria de Serviços Urbanos	02.29.03.15.452.0308.2490.3.3.90.3 0	229
	02.29.01.15.451.0308.2050.4.4.90.5 2	212
Secretaria de Planejamento Urbano	02.22.01.04.121.0102.2050.3.3.90.3 0	52
	02.22.01.04.121.0102.2050.4.4.90.5 2	56
Secretaria de Saúde	02.35.01.10.122.0206.2050.3.3.90.3 0	523
	02.35.01.10.122.0206.2050.4.4.90.5 2	528
	02.35.02.10.301.0206.2050.3.3.90.3 0	542
	02.35.03.10.305.0206.2050.3.3.90.3 0	556
Secretaria de Segurança	02.27.01.06.181.0309.2050.3.3.90.3 0	177
	02.27.01.06.181.0309.2050.4.4.90.5 2	181
Secretaria de Mobilidade Urbana	02.30.02.15.452.0309.2640.3.3.90.3 0	251
	02.30.02.15.452.0309.2640.4.4.90.5 2	254

3.1.1. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.



CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias fora a dezena, após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pela secretaria requisitante.

6.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado na proposta, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matrizes.

6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. Efetuar a entrega dos materiais solicitados no prazo e condições estabelecidos no Memorial Descritivo.

7.2. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho.

7.3. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.4. A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação



exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- b) Solicitar, através do órgão requisitante o fornecimento do objeto contratado nos termos das disposições constantes no Edital Licitatório e seus Anexos, especialmente, em seu Memorial Descritivo;

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho, junto ao Departamento de Serviços Urbanos, localizado na Avenida Olívio Franceschini, nº 1200, Jardim Santana, Hortolândia, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo - Anexo I.

10.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 2.130/2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.566/2018, e demais normas pertinentes.

11.2. A (s) **DETENTORA** (S) que não cumprir (em) integralmente as obrigações assumidas, garantido o direito de defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Hortolândia:

a) para a **DETENTORA** de ata, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou outro documento



equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e a **DETENTORA** será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município de Hortolândia, sem prejuízo das multas previstas na Lei Municipal nº 2.130/2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.566/2018, em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2.1. As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, nos percentuais indicados nos incisos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.130/2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.566/2018.

11.3. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

11.4. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a **DETENTORA** de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Hortolândia.

11.5. As penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição a perdas e danos e outras disposições pertinentes estão disciplinados da Lei Municipal nº 2.130, de 02 de outubro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.566/2018.

11.6. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:



a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução da **DETENTORA**;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;

c) a subcontratação ou cessão da ata;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **DETENTORA**;

e) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

12.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

12.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

13.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

13.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.